



## À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

**CONTRATO Nº 15/2022**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIA - ESTRADA GERAL BARRA NOVA, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DO EDITAL.

O Sr. IRONE DUARTE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, e a empresa ANTINHAS FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, como CONTRATADA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SERGIO PORTO**, inscrito no CPF nº 031.855.489-57, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:





I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes no desempenho de sua atribuição, o designado poderá requer a contratação de terceiros, se necessário for, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Petrolândia/SC, 18 de fevereiro de 2022.



---

IRONE DUARTE  
Prefeito Municipal

